



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 093 de 08 de dezembro de 2022 com seguinte ementa: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 15/12/2022, e, após fora encaminhado a esta comissão em 15/12/2022 que, em reunião ocorrida em 15/12/2022, teve como designado relator a Vereadora **ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR:

Trata-se o presente Projeto de Lei Orçamentário Anual para o ano Financeiro de 2023, encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

O presente projeto já obteve parecer de admissibilidade, sendo realizada a Audiência Pública no dia 15 de dezembro do corrente ano, nas dependências desta Casa Legislativa, com a participação da sociedade, em atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe a esta Comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), na Lei Municipal nº 3.222/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 a 2025, na Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 093/2022**.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator: ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER 

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: CARLOS JOCELI DA SILVA 

Membro: ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER 



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 15 de dezembro de 2022.

Elia Maria Mainardi Brixner

ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER

Presidente

